



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00001/2024
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA FESTA DE PADROEIRO DO DISTRITO DE BARRA DO BREJO A SER REALIZADA NO DIA 03/02/2024.

Interessados: Prefeitura Municipal de Bom Conselho e: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da lei 14.133; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado Pelo(a) Senhor(a) JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; projeto básico; estimativa da despesa definida na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Bom Conselho - PE, 1º de fevereiro de 2024.

..

LUCAS PINTO DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE
OAB-PE 6344-6

